



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Edital nº 17/2026 - PRPIPG/IFPB

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para Egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Paraíba (FAPESQ/SECTIES)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em conformidade com as Resoluções 38/2020 - CONSUPER e 134/2015 - CONSUPER, torna pública a abertura de inscrições de projetos de pesquisa e de seleção de estudantes do ensino superior, para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para Egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Paraíba, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), constituída como ação afirmativa para pesquisadores discentes, orientados por docentes do IFPB, nos termos definidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Estimular estudantes do ensino superior às práticas de pesquisa científica, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento científico e a difusão da ciência;
- 1.2. Introduzir e disseminar a pesquisa nos cursos de graduação, possibilitando maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- 1.3. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes dos cursos de graduação nas atividades de iniciação científica;
- 1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 1.5. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 1.6. Estimular a formação e a consolidação de grupos de pesquisa;
- 1.7. Contribuir na estratégia para combater a evasão, promovendo a pesquisa como caminho para a permanência e êxito dos discentes.

2. DO OBJETO

- 2.1. Seleção de propostas voltadas à pesquisa científica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país e contemplem as áreas do conhecimento fomentadas pelos Programas da Fapesq:

- A. Ciências Agrárias;

- B. Ciências Biológicas;
- C. Ciências Exatas e da Terra;
- D. Ciências Humanas;
- E. Ciências da Saúde;
- F. Ciências Sociais Aplicadas;
- G. Engenharias;
- H. Linguística, Letras e Artes

3 DA COMPOSIÇÃO E DO PERFIL DA EQUIPE

3.1. Os participantes deste Edital poderão concorrer nas seguintes categorias:

3.1.1. Coordenador de projeto de pesquisa – proponente de projeto de pesquisa que envolve diferentes pesquisadores (orientador/coorientador, colaborador e estudantes). Caberá ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar o projeto, incluindo o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.

3.1.2. Orientador/Coorientador de discente pesquisador – responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.

3.1.3. Colaborador de projeto de pesquisa – responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto de pesquisa, sem responsabilidade com a orientação/coorientação de discentes.

3.1.4. Discente pesquisador – responsável pela realização de atividades do projeto de pesquisa, sob orientação docente.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:

4.1.1 Do Coordenador/Orientador de projeto de pesquisa:

- a. Ser docente do quadro efetivo do IFPB, lotado em qualquer Campus, com titulação de Mestre ou de Doutor e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b. Não estar afastado de suas atividades laborais para realização de programa de capacitação ou de qualificação;
- c. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- d. Submeter projeto de pesquisa contemplado nas áreas do conhecimento deste Edital, conforme disposto no item 2, em parceria com os coorientadores e colaboradores, quando for o caso;
- e. Ter cumprido, até a data de inscrição, obrigações estabelecidas pela PRPIPG no âmbito do IFPB concluídos até 2024. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
- f. Estar cadastrado, até a data final do período de inscrição, como avaliador no Módulo Pesquisa do SUAP (https://suap.ifpb.edu.br/projetos/tornar_avaliador/);
- g. Indicar orientadores, coorientadores e colaboradores, quando julgar necessário;
- h. Selecionar um número de discentes correspondente ao quantitativo da equipe de apoio, informando o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao coordenador/orientador e coorientador, respeitando os critérios para seleção definidos no item 4.1.4. O(s) voluntário(s) poderão ocupar possíveis vagas de bolsas, conforme ordem de classificação dos projetos – com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as

atividades previstas no Plano de Atividades, observando princípios éticos e conflito de interesse;

- i. Responsabilizar-se pela seleção prévia do graduando, dentre os estudantes que demonstraram interesse na participação do projeto de pesquisa, a ser indicado para candidato a bolsista, verificando juntamente à comprovação do aluno ser egresso da rede pública de ensino do Estado da Paraíba, os critérios de rendimento acadêmico, aptidão para pesquisa, comportamento ético, senso de responsabilidade, bem como controlar a frequência deste, respeitando a carga horária mínima de 08 horas semanais;
- j. Comprovar, até a data final do período de inscrição, aprovação ou submissão do projeto de pesquisa a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), quando envolver o tema biodiversidade; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais (a liberação da bolsa, caso o projeto de pesquisa venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo Comitê competente);
- k. Em caso de aprovação do projeto, quando este estiver relacionado ao **Tema Biodiversidade**, responsabilizar-se legalmente pela inscrição do projeto e pela obtenção do Comprovante de Cadastro de Acesso do Ministério do Meio Ambiente (MMA), através do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), conforme Marco Legal da Biodiversidade, antes da execução do projeto, sob pena de exclusão de participação neste Edital, dando preferência ao próximo classificado;
- l. Acompanhar, durante todas as fases, o desenvolvimento do projeto de pesquisa junto à equipe de apoio (coorientador, colaborador e discentes) pelo qual é responsável;
- m. Fazer cumprir as fases do projeto e datas estabelecidas pela PRPIPG, relativas à apresentação e publicação de resultados da pesquisa;
- n. Submeter, ao final do ciclo anual, artigo em evento ou periódico para fins de apresentação dos resultados do projeto de pesquisa;
- o. Incluir os nomes de todos os participantes da pesquisa nas apresentações e publicações de trabalhos, fazendo menção expressa ao vínculo como pesquisadores do IFPB e ao financiamento da FAPESQ-PB;
- p. Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG;
- q. Solicitar eventuais alterações à PRPIPG no que tange aos participantes da pesquisa, desde que cumprido o prazo operacional de dois meses anteriores à finalização do projeto, período adotado pela PRPIPG para tal finalidade;
- r. Registrar regularmente no SUAP as atividades do projeto (metas, plano de aplicação e de desembolso)
- s. Registrar produto(s) e processo(s) resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir desta Chamada, junto à Diretoria de Inovação Tecnológica, sob a forma de patente, registro de software e outros.
- t. Não repassar a outrem a coordenação/orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual, o coordenador/orientador deve informar a alteração à PRPIPG, via e-mail para a Diretoria de Pesquisa (dp@ifpb.edu.br) e pelo sistema SUAP.

4.1.2 Do coorientador de discentes no projeto de pesquisa:

- a. Ser docente do quadro efetivo, substituto ou temporário do IFPB, com titulação mínima de Especialista, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b. Não estar afastado de suas atividades laborais para realização de programa de capacitação ou de qualificação;
- c. Ser membro de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado

pelo IFPB;

- d. Ter cumprido, até a data de inscrição, obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pela Coordenação de Pesquisa nos Programas de Pesquisa no âmbito do IFPB concluídos até 2024. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
- e. Fazer parte de projeto de pesquisa, submetido por um Coordenador de Projeto a uma das áreas do conhecimento deste Edital, conforme disposto no item 2 deste Edital;
- f. Coorientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa de desenvolvimento tecnológico, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em eventos técnico-científicos ou periódicos;
- g. Prestar esclarecimentos, juntamente com o Coordenador de Projetos, sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pela PRPIPG.

4.1.3 Do colaborador do projeto de pesquisa:

- a. Se colaborador interno, ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário do IFPB, ou em cooperação técnica na instituição, com titulação de doutor, mestre, especialista ou graduado e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b. Se colaborador externo, ser profissional com experiência na área objeto da pesquisa, titulação de doutor, mestre, especialista ou graduado e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Ser membro de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- d. Fazer parte de projeto de pesquisa submetido por um Coordenador de Projeto a uma das áreas de conhecimento deste Edital, conforme disposto no item 2 deste Edital;

4.1.4 Dos estudantes bolsista e voluntário (exceto "b", "c", "f" e "j", para este último):

- a. Estar regularmente matriculado em curso superior ofertado pela Instituição. Na condição de voluntário, entretanto, é permitida a participação de discentes matriculados em cursos técnicos e/ou de pós-graduação;
- b. Em caso de bolsista, ser estudante de graduação egresso do ensino médio da rede estadual de ensino da Paraíba;
- c. Em caso de bolsista, não estar matriculado no último semestre do curso de graduação;
- d. Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e. Ser selecionado e indicado pelo Coordenador/Orientador do projeto;
- f. Em caso de bolsista, não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, docência, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital;
- g. Cumprir as atividades propostas no Plano de Atividades, sob a orientação do Coordenador/orientador e coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador de Iniciação Científica da FAPESQ/IFPB;
- h. Apresentar ao Coordenador/orientador e coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- i. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa à FAPESQ desenvolvido no âmbito do IFPB;
- j. Devolver à FAPESQ, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
- k. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5. DAS BOLSAS

5.1. Neste Edital, o quantitativo de bolsas de pesquisa discentes é de 24 bolsas, no valor de R\$700,00 cada, conforme disponibilizado pela FAPESQ no Edital 38/2026.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1.1. As inscrições devem ser efetuadas pelos pesquisadores Coordenadores de projeto/orientadores, **exclusivamente online**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP.

6.1.2. Todos os campos do formulário de submissão do Projeto devem ser preenchidos no SUAP, quais sejam: Dados do Projeto; Equipe; Metas/Objetivos Específicos; Plano de Aplicação e Plano de Desembolso. (**Nota:** no plano de desembolso, especificar as bolsas dos discentes).

6.1.2.1. Todos os campos devem ser corretos e integralmente preenchidos, uma vez que a análise do mérito será realizada a partir das informações fornecidas nos Dados do Projeto, sem qualquer identificação dos autores/participantes do projeto.

6.1.2.2. As Metas e os Objetivos Específicos devem ser preenchidos de acordo com o cronograma, pois o acompanhamento da execução do projeto será fundamentado a partir das informações fornecidas e a avaliação será realizada conforme o Quadro I – Critérios de Avaliação para o Projeto de Pesquisa.

6.1.2.3. O Plano de Aplicação deve apresentar os valores referentes ao total de bolsas discentes (R\$ 8400,00). Já o Plano de Desembolso deve apresentar os doze meses de bolsas do discente, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6.1.3. Para a realização da inscrição, os candidatos a Coordenadores de projeto devem obedecer aos seguintes procedimentos:

6.1.3.1. Assegurar-se do atendimento quanto aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua Equipe, disposto no item 4.

6.1.3.2. Anexar os seguintes documentos:

- a. Declaração do discente candidato à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa;
- b. **Formulário preenchido com a pontuação de produtividade** do coordenador do Projeto respeitando-se os valores expressos no Anexo II deste Edital, de acordo com a área em que se insere o projeto, incluindo os documentos comprobatórios, quando necessários;
- c. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário preenchido e assinado, **quando houver voluntário**, a ser gerado e assinado diretamente no SUAP, mediante aceite da participação no projeto de pesquisa. O anexo será gerado e anexado de forma automática ao projeto de pesquisa, após o aceite do pesquisador no SUAP;
- d. Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição) emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa, pelo Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional (SIGEN) ou por um Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando o estudo envolver seres humanos, o tema biodiversidade ou animais, respectivamente; quando não couber, inserir declaração de justificativa de não necessidade de avaliação ética;
- e. Histórico do Ensino Médio do discente candidato à bolsa, para fins de comprovação de que o discente é egresso do ensino médio da rede estadual de ensino da Paraíba.

6.1.4. A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.5. Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPG considerará apenas a última versão postada no SUAP.

6.1.6. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido nesta Chamada deve apresentar aspectos diferentes de projetos concluídos e fomentados anteriormente no âmbito do IFPB, com exceção para os casos de continuidade de projeto anterior, com a devida justificativa.

6.1.7. A composição da Equipe na etapa de submissão da proposta de projeto deve contemplar, no mínimo, o Coordenador do projeto/Orientador e um discente.

6.1.7.1. Em caso de proposta aprovada, o projeto de pesquisa deverá contemplar, pelo menos, um discente durante todo o desenvolvimento do projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição; avaliação de mérito dos projetos de pesquisa; e avaliação da produtividade acadêmica do Coordenador do projeto.

7.2. A pontuação do Projeto de Pesquisa constituir-se-á na média dos graus individuais atribuídos por cada avaliador, cabendo ao Comitê Institucional emitir o parecer final, divulgando, na página eletrônica da PRPIPG/IFPB, os projetos selecionados.

7.3. Os projetos serão pontuados de acordo com os itens constantes neste Edital no Quadro I - Critérios de Avaliação para o Projeto de Pesquisa e no Anexo II - Produtividade do Coordenador do projeto, no período de 2022 a 2026, de acordo com o currículo Lattes do CNPq.

7.4. Caso a proponente seja servidora que tenha gozado de licença maternidade a partir de 2021 (inclusive), será considerado 01 (um) ano a mais na avaliação Quadro II - Produtividade do Coordenador (Anexo II) e a sua avaliação levará em conta o período 2021-2026, devendo, para isso, a proponente registrar em seu currículo Lattes tal informação.

Quadro I - Critérios de Avaliação para o Projeto de Pesquisa

Critérios de julgamento	Pontuação máxima	Avaliação
Introdução e Apresentação do Problema	20	
Justificativa	10	
Clareza e pertinência dos Objetivos/Resultados esperados	30	
Fundamentação teórica do projeto	20	
Descrição metodológica para execução do projeto	30	
Impacto do projeto para o desenvolvimento científico	30	

Impacto do projeto para o desenvolvimento tecnológico	10	
Impacto do projeto para o desenvolvimento de inovação	20	
Coerência dos objetivos com a metodologia de execução do projeto	10	
Coerência do cronograma com a exequibilidade do projeto	20	

7.5. O período mencionado no item 7.3 não se aplica à “Titulação” (1.) do Anexo II, cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido.

7.6. O cômputo da pontuação do Anexo II considerará, exclusivamente, as informações contidas no currículo lattes do candidato a coordenador de projeto de pesquisa, exceto no que se refere aos itens 2, 3, 4, 5, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 deste anexo, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (*, **, ***, ****, *****, *****)

7.7. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I), ou seja, $PProj < 100$.

a) A Nota Final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

NF = Nota Final

PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 100 a 200)

PProd = Pontuação de Produtividade

- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final.
- c) Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
- Maior pontuação do Projeto de Pesquisa (Quadro I);
 - Maior pontuação de Produtividade (Anexo II);
 - Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este edital.

7.8. Os recursos deverão ser efetuados **exclusivamente online**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, pelo coordenador/orientador pesquisador.

7.9. Os estudantes aprovados com bolsas receberão um e-mail da Diretoria de Pesquisa do IFPB com orientações a respeito dos procedimentos para implantação das bolsas e dos preenchimentos da Declaração de não-vínculo empregatício e do Termo de Aceite, contendo, entre outras informações, o número de agência e conta-corrente do estudante no Banco Bradesco, devidamente ativa e de titularidade do próprio bolsista, para oficializar o desenvolvimento do projeto e, conseqüentemente, o pagamento da bolsa. Os bolsistas que não receberem esse e-mail até o dia 16 de setembro de 2026 devem entrar em contato com a Diretoria de Pesquisa, pelo e-mail dp@ifpb.edu.br.

*O cronograma deverá ser preenchido pelo proponente, bem como avaliado pelo avaliador, na aba Metas/Objetivos Específicos do projeto de pesquisa cadastrado no SUAP.

8. DOS PRAZOS

Ações	Período
Contestação do Edital	21/07/2026
Inscrição (http://suap.ifpb.edu.br)	27/07 a 14/08 de 2026
Divulgação dos resultados (previsão)	26/08/2026
Interposição de Recursos	27/08/2026
Resultado Final do Processo	28/08/2026
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	outubro de 2025
Vigência dos Projetos de Pesquisa	novembro/2026 a outubro/2027
Apresentação de Relatório Final	novembro/2027

9. DOS CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

9.1. O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado a qualquer momento, pela PRPIPG:

- a. Mediante solicitação, devidamente registrada no projeto de pesquisa cadastrado no SUAP, pelo coordenador/orientador;
- b. Caso a equipe executora (discentes, bolsistas e voluntários, e o coordenador/orientador e coorientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.

9.2 As solicitações relativas a alterações necessárias ao Projeto (a exemplo de exclusão do bolsista ou eventual substituição de novos discentes no projeto) deverão ser encaminhadas formalmente à Diretoria de Pesquisa/PRPIPG, acrescidas da justificativa devidamente registrada no SUAP pelo Coordenador do Projeto, até dois meses antes do término de sua vigência, observando-se os mesmos requisitos apresentados nesta Chamada.

9.3 O deferimento da solicitação para quaisquer alterações será realizada pela Diretoria de Pesquisa. Não será reconhecida pela Coordenação de Pesquisa/PRPIPG a inclusão de voluntários sem o prévio registro no SUAP. Sendo assim, o Coordenador de Projeto deverá observar se sua solicitação foi deferida.

9.4 O discente bolsista que concluir o curso na vigência do programa de que trata este Edital deverá ser substituído, impreterivelmente, até a conclusão do seu curso.

9.5 A substituição do discente bolsista e voluntário que concluir o curso na vigência do Programa poderá ser realizada se estiver em conformidade com o item 9.2.

9.6 Durante o desenvolvimento do projeto, o coordenador do projeto/orientador poderá solicitar apenas uma substituição do bolsista.

10. DA INADIMPLÊNCIA E DOS CERTIFICADOS

10.1 É obrigatória a participação do discente, bolsista ou voluntário, nas Mostras de Iniciação

Científica/Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculada a pesquisa, quando houver, de modo a socializar o progresso científico realizado no projeto de pesquisa.

10.2. Será fornecido certificado ao discente, bolsista ou voluntário, que cumprir todas as suas atribuições e tiver avaliação positiva de seus relatórios pela PRPIPG.

10.3. O não cumprimento, por parte do bolsista e do voluntário, de quaisquer de suas atribuições, compromissos e obrigações dispostos neste Edital lhes colocará na situação de inadimplência, implicando no imediato cancelamento da bolsa, no desligamento do projeto e em um possível bloqueio do Diploma.

10.4. Para fins de conclusão do projeto de pesquisa no âmbito deste Edital, a equipe do projeto de pesquisa, mediante o Coordenador do projeto, deverá apresentar os seguintes documentos:

10.4.1. O relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos;

10.4.2. O comprovante de submissão de trabalho científico, em conformidade com o item 4.1.1 n);

10.4.3. O preenchimento das informações a respeito do projeto de pesquisa no SUAP, nas abas Metas/Objetivos Específicos e Plano de Desembolso.

10.4.4. O Coordenador do projeto de pesquisa ficará na condição de inadimplente até que os itens 10.4 sejam cumpridos.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Em caso de contestação do edital, deverá ser enviado e-mail para dp@ifpb.edu.br, informando, no corpo do e-mail, o motivo para a contestação, obedecendo ao prazo especificado no item 8 desta Chamada.

11.2. Este edital não registrará a execução de projetos na condição de voluntário.

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderá haver aproveitamento dos projetos aprovados como voluntários no Edital nº 11/2026 PIBIC CNPq, desde que haja concordância do coordenador e que atenda aos critérios de aluno bolsista deste Edital.

11.4. A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 6 deste Edital, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.

11.5. Não será aceita complementação de documentação, após o período de inscrição, para efeitos de consideração de resultados.

11.6. O discente poderá participar, simultaneamente, de no máximo 2 (dois) projetos de pesquisa neste Programa, sendo apenas 01(um) como bolsista.

11.7. O controle de assiduidade e do desempenho do bolsista/voluntário é de total responsabilidade dos participantes da Equipe, conforme definido no Plano de Atividades. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Pesquisa, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição;

11.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FAPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9. Admite-se a participação de outras instituições públicas ou privadas, desde que submetida ao regimento do IFPB via convênio.

11.10. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Institucional/Comitê Externo do PIBIC do IFPB.

João Pessoa, 20 de julho de 2026.

Deyse Morgana das Neves Correia
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Deyse Morgana das Neves Correia, DIRETOR(A) - CD3 - DP-RE**, em 20/07/2026 13:45:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 907698
Verificador: 15f534373a
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> -